



Homologado em 13/9/2013, DODF nº 192, de 16/9/2013, p. 15. Portaria nº 240, de 16/9/2013, DODF nº 193, de 17/9/2013, p. 4.

PARECER Nº 176/2013-CEDF

Processo nº 084.000132/2012

Interessado: Escola de Paisagismo de Brasília

Aprova a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja matriz curricular constitui anexo único do presente parecer, de interesse da Escola de Paisagismo de Brasília.

I – HISTÓRICO – Em 29 de novembro de 2012, a Escola de Paisagismo de Brasília, mantida pela Escola de Paisagismo de Brasília Ltda.-ME, ambas com endereço no SHIN CA 2, Lote 2, Bloco H, Salas 7 a 15, Edifício Indálico, Lago Norte - Distrito Federal, por meio de requerimento dirigido ao Senhor Secretário de Educação, solicita aprovação do "novo Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e Plano de Curso.", fls. 1 e 2.

A Instituição Educacional assim justifica o pedido, fl. 3:

[...] visando manter sempre os objetivos de formar profissionais para o mercado de trabalho, o corpo docente e a direção da Escola de Paisagismo de Brasília analisaram as novas demandas e seus impactos na Proposta Pedagógica; Plano de Curso e Regimento Escolar, aprovados em outubro de 2005, por ocasião do primeiro credenciamento e elaboraram uma proposta para sua atualização.

As principais mudanças sugeridas estão relacionadas à Proposta Pedagógica e ao Plano de curso, com a introdução de novas disciplinas que acarretam num aumento na carga horária, de 800 horas aulas para 976 horas aulas e aumento no número de horas de estágio supervisionado, de 200 horas para 250 horas.

Em relação ao Regimento Escolar não são necessárias alterações significativas, exceto nos item que se referem ao total de horas aula e estagio supervisionado, obrigatórios para a obtenção do diploma. (sic)

A Escola de Paisagismo de Brasília foi credenciada por 5 anos pela Portaria nº 336/SEDF, de 26 de outubro de 2005, tendo em vista o disposto no Parecer nº 206/2005-CEDF, que também autorizou a oferta do Curso técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo, Área Design, e aprovou a Proposta Pedagógica, fl. 193.

Pela Ordem de Serviço nº 54/2005-Subip/SEDF, obteve aprovação do Regimento Escolar, fl. 195, e, em 2009, por meio da Ordem de Serviço nº 3/2009-Cosine/SEDF, foi autorizada a mudança de endereço da Escola de Paisagismo de Brasília para SHIN CA 2, Lote 2, Bloco H, Salas 7 a 15, Edifício Indálico, Lago Norte - Distrito Federal, fl. 196.





2

Posteriormente, a Portaria nº 248/SEDF, de 31 de dezembro de 2010, com fulcro no Parecer nº 299/2010-CEDF, recredenciou a Escola de Paisagismo de Brasília pelo período de 27 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2019, fl. 194.

II – ANÁLISE – São os seguintes os principais documentos constantes dos autos:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Educação, fls. 1 e 2.
- Documento dirigido ao Secretário de Educação justificando as mudanças propostas, fl. 3.
- Cópia do Regimento Escolar em vigor, fls. 4 a 30.
- Cópia do Regimento Escolar atualizado, fls. 227 a 253.
- Cópia da Proposta Pedagógica em vigor, fls. 56 a 71.
- Cópia da Proposta Pedagógica atualizada, fls. 210 a 224.
- Plano de Curso técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo aprovado, fls. 103 a 145.
- Plano de Curso técnico de nível médio em Paisagismo atualizado, fls. 372 a 442.
- Relatório de Visita, in loco, de 3/4/2013, fl. 202.
- Relatórios de Atendimento na Cosine/Suplav/SEDF, fls. 207 e 208.
- Cópias dos termos de convênios e parcerias firmadas com órgãos públicos e empresas privadas para realização do estágio, fls. 323 a 344.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 345 a 349.
- Comprovação de autorização provisória dos docentes contratados pela Cosine/Suplav/SEDF, fls. 351 a 371.

Os documentos organizacionais e o Plano de Curso, objetos do presente processo, foram atualizados com base na Resolução nº 1/2012-CEDF e atendem às determinações nela contidas.

Considerando que o pleito da Escola de Paisagismo tem como objetivo promover mudanças no Plano de Curso de forma a melhor adequá-lo às novas demandas do mercado, os ajustes na Proposta Pedagógica não alteraram o seu teor e foram apresentados de acordo com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Da Proposta Pedagógica, fls. 210 a 224:

A instituição educacional reafirma, quanto à missão:

A missão da Escola de Paisagismo consiste em oferecer à comunidade uma educação profissional de qualidade fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos, no respeito e conservação dos recursos naturais, capaz de levar à melhoria da qualidade de vida com uma proposta pedagógica inovadora formando cidadãos que desenvolvam suas competências, incluindo atitudes, valores e habilidades específicas. (sic)

Em relação aos objetivos para capacitar o aluno, a instituição educacional elenca, fl.





3

- identificar, classificar e aplicar conceitos e teorias assimilados no curso para apropriação e intervenção do espaço (tanto nos conteúdos arquitetônicos como nos agronômicos), por meio de uma visão prática baseada na arquitetura da paisagem e na viabilidade e sustentabilidade ambiental;
- interpretar e desenvolver os recursos gráficos utilizados nos projetos paisagísticos;
- reconhecer as funções e categorias dos espaços livres urbanos bem como seus aspectos fundamentais;
- estimular a criatividade, a curiosidade, a emoção, as diversas manifestações artísticas e culturais, pautadas nos princípios estéticos;
- conhecer e desenvolver repertório de uso de tecnologias e de espécies vegetais comumente utilizadas em projetos de paisagismo;
- dominar a linguagem técnica utilizada na representação de projetos de paisagismo;
- demonstrar o entendimento e a assimilação do conjunto de conhecimentos no desenvolvimento de projetos paisagísticos;
- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente. (sic)

Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo - eixo tecnológico Produção Cultural e Design encontra-se coerente com a Proposta Pedagógica, de acordo com o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em vigência, destacando-se:

1. Justificativa para oferta do Curso

Existe hoje um grande apelo à melhoria a qualidade de vida das pessoas devido ao crescimento e progresso desordenado no mundo moderno principalmente nas grandes cidades. Assim, a busca pelo conforto, harmonia, beleza dos espaços e preservação do meio ambiente, aliada a necessidade do homem de estar mais próximo da natureza, têm feito do Paisagismo um campo de atuação profissional em franca expansão, percebido nos mais diferentes espaços onde são implementados projetos visando à valorização dos ambientes. (sic) (fl. 374)

2. Objetivos do Curso e Metodologia adotada

- proporcionar ao aluno formação necessária ao seu plano de desenvolvimento e à aquisição de competências, habilidades e atitudes para o trabalho garantindo-lhe condições de laborabilidade.
- formar cidadãos preparados para desempenhar suas funções de forma responsável, autônoma, ativa, crítica, ética e criativa.
- preparar o educando para continuar aprendendo e adapta-se às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posterior.
- capacitar o aluno para: desenvolver projetos paisagísticos, coordenar a compatibilização dos projetos técnicos complementares, gerenciar equipes de trabalho e a execução paisagística, dar assistência a escritórios especializados em projetos e execução paisagística. (sic) (fls. 374 a 375)

3. Requisitos para ingresso





4

Para ingressar no curso, é necessário apresentar comprovante de matrícula no ensino médio ou certificado de conclusão desta etapa de ensino ou diploma de curso superior, podendo a matrícula ser realizada em qualquer época do ano, desde que atenda à legislação vigente e haja vaga.

4. Perfil profissional de conclusão

As competências do técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo são definidas conforme PL-0979/2007 da Coordenadoria de Câmara Especializada de Arquitetura CCEARQ, do sistema CREA /CONFEA, ao Técnico em Paisagismo devem ser concedidas as atribuições dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 1985, com a redação dada pelo Decreto nº 4.560, de 2002 [...] (fl. 376)

[...]

Os Profissionais do Curso Técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo desenvolvem atividades de visitas a sítios, viveiros, praças, parques, reservas florestais e jardins temáticos.

Esses profissionais devem apresentar o seguinte perfil: bom relacionamento interpessoal, senso critico e autocrítico, iniciativa, flexibilidade intelectual no trato de situações cambiantes, senso acurado de observação, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico, de assimilação de novas informações. (fl. 378)

5. Organização Curricular e Matriz

A Organização Curricular foi elaborada contemplando as competências profissionais das áreas de Arquitetura, Engenharias Florestal e Agronômica e as específicas da habilitação com foco no perfil profissional, prevendo situações que levem o participante a aprender a aprender, a mobilizar, articular e colocar em ação com pertinência, conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade.

Neste sentido, compreende o itinerário formativo que privilegia o estudo contextualizado, viabilizado pelo desenvolvimento de projetos que agregam competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia na aprendizagem, necessário à habilitação profissional do Técnico em Paisagismo. (*sic*) (fl. 380)

A matriz curricular está organizada em 4 módulos com 976 (novecentos e setenta e seis) horas de trabalho pedagógico obrigatório, acrescidas de 250 (duzentos e cinquenta) horas de estágio supervisionado, também, obrigatório.

A instituição educacional inclui, na matriz, as disciplinas opcionais que somam até 156 (cento e cinquenta e seis) horas. Dessa forma, todos os concluintes recebem o Diploma técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo, cuja carga horária pode variar de 976 (novecentos e setenta e seis) a 1.226 (mil duzentas e vinte e seis) horas, dependendo das disciplinas optativas cursadas. Em todas as situações, entretanto, exige-se a complementaridade de 250 (duzentos e cinquenta) horas de estágio supervisionado.





5

No Plano de Curso estão exaustivamente detalhados os conteúdos e a carga horária de cada componente curricular, por módulo, fls. 412 a 425, assim como a bibliografia básica e complementar, fls. 399 a 411, em acordo com parágrafo 1º do artigo 20 da Resolução CEB/CNE nº 6/2012.

O horário de funcionamento da Escola de Paisagismo é das 16h às 22h. O tempo de duração do módulo-aula é de 50 minutos, com carga horária semanal de 20 horas, excluídos 10 minutos de intervalo diário.

Na matriz curricular, estão especificadas observações pertinentes às diferenças qualitativas dos componentes curriculares ofertados, diferenciando assim disciplinas que são optativas e as que têm pré-requisito para serem cursadas. Ademais, há o registro em separado na matriz da carga horária total (T) e a carga horária das optativas (o), fls. 424 e 425.

6. Critérios de Avaliação e Processos de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Ensino e Aprendizagem do Curso

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada por meio de provas, testes, trabalhos, entre outras atividades pedagógicas, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e desenvolvimento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada componente curricular, fl. 426.

A instituição educacional prevê a recuperação semestral, a fim de que se estabeleça um nível adequado de conhecimentos para o prosseguimento de estudos.

Alunos com média semestral inferior a 7,0(sete) no componente curricular (média aritmética dos resultados das avaliações no respectivo semestre) poderão realizar avaliação de recuperação em período específico indicado no calendário escolar. O resultado obtido no processo de recuperação substitui a média semestral, quando superior a esta. (fl. 427)

Caso, na passagem de um módulo para outro, o aluno não alcance a média em até dois componentes curriculares, poderá cursá-los no semestre seguinte, respeitando-se os pré-requisitos definidos, fl. 427.

7. Estágio Curricular Supervisionado

A carga horária do estágio curricular é de 250 (duzentas e cinquenta) horas, de acordo com o mínimo estabelecido pela legislação vigente, bem como são previstos os convênios/parcerias para sua realização, fls. 323 a 344.

A Escola de Paisagismo assim define o estágio:





6

Considera-se ESTÁGIO curricular, para os efeitos da legislação vigente, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela sua participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado e profissionais liberais registrados no sistema CREA/CONFEA, sob a Supervisão e Coordenação da Escola de Paisagismo de Paisagismo. (sic) (fl. 435)

Constam do Plano de Curso os seguintes anexos:

MODELO 1 – Declaração para Estagiário sem vínculo empregatício

MODELO 2 – Plano de Estágio.

MODELO 3 – Termo de Convênio e de Compromisso de Estágio.

MODELO 4 – Relatório de Estágio. (fl. 437)

Quanto aos professores e especialistas que atuam na instituição educacional, constam nas fls. 351 a 371 as autorizações expedidas pela Cosine/Suplav/SEDF, conforme legislação vigente.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso do Curso técnico de nível médio de Técnico em Paisagismo, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja matriz curricular constitui anexo único do presente parecer de interesse da Escola de Paisagismo de Brasília, mantida pela Escola de Paisagismo de Brasília Ltda.-ME, ambas com endereço no SHIN CA 2, Lote 2, Bloco H, Salas 7 a 15, Edifício Indálico, Lago Norte - Distrito Federal

É o Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de agosto de 2013.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 20/8/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





7

Anexo Único do Parecer nº 176/2013-CEDF Matriz Curricular

Instituição Educacional: ESCOLA DE PAISAGISMO DE BRASÍLIA

Etapa: Técnico em Paisagismo

Turno: Noturno

Regime: Semestral (Modular)

	Componentes Curriculares	Horas Efetivas de Trabalho Escolar	Horas Efetivas de Trabalho Escolar
Módulo I	Desenho Técnico I (P.R.)	20	(310-O) (310-T)
	Desenho Técnico II (P.R)	50	
	Conceitos Básicos Aplicados ao Paisagismo (P.R.)	80	
	Estudo de Campo I - Técnicas de Produção de Plantas Ornamentais	10	
	Estudo de Campo II – Estudo da Historias dos Jardins	30	
	Projeto Paisagístico I (P.R.)	100	
	Desenvolvimento de Projeto Paisagístico I (#)	20	
Módulo II	Projeto Paisagístico II (d)	100	(294- T) (240- O)
	Desenvolvimento de Projeto Paisagístico II (#)	20	
	Iluminação Aplicada ao Paisagismo (&)	50	
	Informática I - Aplicada ao Paisagismo (P.R.)	50	
	Informática II - Aplicada ao Paisagismo (P.R.)	20	
	Software de Desenho 3D Aplicado ao Paisagismo (&) (op)	24	
	Jardinagem na Prática (op)	20	
	Instalações Elétricas Básicas em Projetos Paisagísticos (op)	10	
Módulo III	Projeto Paisagístico III	80	(205-T) (154-O)
	Desenvolvimento de Projeto Paisagístico III (#)	24	
	Implantação e Manutenção de Viveiros	50	
	Fotografia Aplicada ao Paisagismo (op)	30	
	Identificação de Arvores do Cerrado (op) (P.R.)	21	
Módulo IV	Projeto Paisagístico IV	50	(320-T) (269-O)
	Desenvolvimento de Projeto Paisagístico IV (#)	24	
	Materiais e Técnicas da Construção	50	
	Administração e Marketing (&)	50	
	Implantação e Manutenção de Jardins	50	
	Sistemas de Irrigação de Gramados e Jardins (&)	24	
	Paisagismo Nacional – Tendências e Negócios (**) (&)	(24)	
	Paisagismo Internacional – Tendências e Negócios (**) (&)	(24)	
	Paisagismo Regional – Tendências e Negócios (**) (&)	(24)	
Total de horas teóricas		1.129 T / 976-O	
Total de horas Estágio Supervisionado		250	

Total Geral do Curso:

- 1.379-T (hum mil trezentas e setenta e nove horas totais)
- 1.226-O (hum mil duzentos e vinte e seis horas obrigatórias)
- T Total de horas do Modulo e ou do Curso
- O Total de Horas Obrigatórias do Modulo e ou do Curso

Observações

- 1 O tempo de duração de modulo aula é de 50 (cinquenta) minutos sendo a carga horária semanal de 20 horas, excluindo os 10 minutos para o intervalo diário.
- 2- A participação dos alunos é obrigatória em ao menos um dos Eventos marcados com o símbolo (**), devendo se computar para efeito de formação o numero de horas de cada evento.
- 3- Componentes Curriculares marcados com o símbolo (#) podem ser ministradas na sala de leitura/biblioteca pelo professor/monitor e ou coordenador do curso e visam subsidiar/apoiar o aluno na execução do trabalho de final de semestre.
- 4- Componentes Curriculares marcados com o símbolo (&) podem ser cursadas/oferecidas em módulos diferentes dos previstos, sem prejuízo do conteúdo aos alunos.
- 5- Disciplinas marcadas com o símbolo (op) são optativas, devendo o aluno considerar a carga horária de cada uma para o fechamento da carga horária mínima prevista para o curso.
- 6- Disciplinas marcadas com o símbolo (P.R.) são Pré-requisitos e ou geram Pré-requisitos de outras disciplinas.